



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cláudio Gervino Gonçalves
PL 70/2025

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências”, e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, § 1º, da Lei Orgânica).

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** que, em exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer opinando pela **constitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo sido designado este Relator nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Procedendo-se a análise do projeto, trata-se de projeto de reforma administrativa no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com adequações das Secretarias Municipais e demais órgãos, visando estruturar o planejamento e a gestão administrativa com foco na execução, direção e celeridade dos projetos e programas de prestação de serviço à população Sorocabana, promovendo criação de Secretarias e ampliação de cargos.

Quanto ao aspecto formal, o PL é de autoria do Senhor Prefeito Municipal, sendo sua competência tratar da estrutura administrativa e de servidores públicos, em conformidade com o art. 38, incisos I e II e art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, assim como com o art. 24, § 2º, ‘1’ e ‘4’ e art. 47, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

No aspecto material, verifica-se que o projeto de lei está acompanhado de impacto orçamentário e financeiro da ampliação pretendida dos cargos e funções, os quais estão precisamente definidos em termos quantitativos, requisitos, atribuições, forma de provimento e lotação.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, e a sua eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta**, conforme o art. 40, §2º, “5”, da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 31 de janeiro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 31/01/2025 12:17

Checksum: **8C14B7DF8E7F3FAE4AFE06AEF9C8262455EDC6607C6204CDC871651B98305FFF**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 31/01/2025 12:19

Checksum: **74EA3917563E626614743556A77447559338D084042CD1F4C1C2D7EC40F1DE7C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 31/01/2025 12:56

Checksum: **DFAF63A127D47D95A23EC2C415E1640C5A5DF232B3971B1DF7C6022542ABF2B7**

